



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quinta-feira, 03 de outubro de 1991

ANO XVII Nº 196

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	7
GABINETE MILITAR.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	8
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	8
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA.....	10
-------------------------	----

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 13.475 DE 02 DE OUTUBRO DE 19 91
Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

- indicar medida de efeito sensível e imediato, em relação aos procedimentos a serem adotados nos descontos e gratuidades, vigentes no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 2º - O referido Grupo será, sob a coordenação do primeiro, composto pelos seguintes servidores: ELZAMARIA FERNANDES JORGE ROSA, HUMBERTO RAFAEL DE MENEZES FILHO e MARCO ANTÔNIO DO AMARAL.

Art. 3º - O referido Grupo de Trabalho deverá desenvolver sua atuação considerando as interfaces do sistema com as demais Secretarias e/ou órgãos da Administração direta ou indireta do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - O apoio administrativo ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será prestado pelo Departamento de Transportes Urbanos - DTU, da Secretaria de Transportes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1.991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

DECRETO Nº. 13.476 DE 02 DE OUTUBRO DE 19 91

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho que especifica.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

- estudar e oferecer medidas de racionalização das linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 2º - O referido Grupo será, sob a coordenação do primeiro, composto pelos servidores: Adonis Ribeiro Gonçalves, Sonia Rodrigues Haddad e Airton Hélio Milani.

Art. 3º - O referido Grupo de Trabalho deverá desenvolver sua atuação considerando as interfaces do sistema com as demais Secretarias e/ou órgãos da Administração direta ou indireta do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - O apoio administrativo ao Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será prestado pelo Departamento de Transportes Urbanos - DTU, da Secretaria de Transportes.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1.991
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

MARCELO PERRUPATO E SILVA

DECRETO Nº. 13.477 DE 02 DE OUTUBRO DE 1991.

Aprova o Regimento do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei do Distrito Federal Nº 153, de 09 de julho de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal-CONCIVI/DF, que a este acompanha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1991.
103ª da República e 31ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

POLO DE CINEMA E VÍDEO DO DISTRITO FEDERAL

PROCONVI/DF

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR

CONCIVI/DF

RESOLUÇÃO nº 1/91 DE 14/08/91

O Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Polo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 151, de 9 de julho de 1991.

RESOLVE:

por unanimidade, aprovar o seu regimento interno.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DE CINEMA E VÍDEO DO DISTRITO FEDERAL.

I - COMPOSIÇÃO

Art. 1º - O Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Polo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal (CONCIVI/DF) criado pela Lei nº 151 de 9 de julho de 1991, é composto por doze conselheiros efetivos e doze suplentes e presidido pelo Chefe do Gabinete Civil do Governador, que participa dos debates, mas só vota em caso de empate, sendo classificado como órgão de de liberação coletiva de segundo grau, nos termos da legislação vigente.

§1º - A constituição do CONCIVI/DF é paritária, dividida igualmente entre representantes do Governo do Distrito Federal e de técnicos, produtores e realizadores de cinema e vídeo.

§2º - Os membros do Conselho Diretor serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, ouvidas as entidades de cinema e vídeo na designação da metade do Conselho, para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo único - O Secretário Executivo é membro nato do CONCIVI/DF.

Art. 2º - O Conselho Diretor é vinculado ao Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 3º - Na ausência ou no impedimento do Chefe do Gabinete a presidência do CONCIVI/DF passará ao Secretário Executivo. Na sua ausência ao Conselheiro mais antigo ou ao mais novo presente.

II - DA COMPETÊNCIA ORDINÁRIA E RECURSAL

Art. 4º - Compete ao CONCIVI/DF: a) estabelecer prioridades para a implantação de projetos; b) propor a concessão de incentivos; c) diligenciar, junto a instituições nacionais e estrangeiras, sobre a obtenção de recursos para o Programa; d) promover o Programa junto a possíveis investidores; e) adotar Resoluções Normativas em matéria de sua competência.

Art. 5º - Compete também ao CONCIVI/DF o julgamento de pedidos de revisão de suas decisões nos seguintes casos e nos prazos mencionados:

- a) - decisão por maioria, no prazo de três dias;
- b) - decisão que contiver contradição, dúvida, obscuridade ou omissão ou contiver erros ou inexatidão material, no prazo de dois (2) dias.

§1º - Decisão unânime é irrecorrível.

§2º - Os prazos são contados a partir do dia seguinte ao da publicação da decisão no Diário Oficial.

§3º - Os pedidos de revisão serão distribuídos por sorteio a Relator diverso do que atuou na decisão revisanda.

III - DOS CONSELHEIROS E SUA ATUAÇÃO

Art. 6º - Será sorteado pelo Presidente do Conselho o Relator para cada processo, de forma alternada entre todos os Conselheiros.

Art. 7º - As decisões proferidas pelo Conselho deverão ser fundamentadas, devendo o Relator apresentar o seu voto de forma escrita com as razões de seu convencimento e os demais Conselheiros, se o desejarem, apresentarão justificações de voto.

Art. 8º - Os Conselheiros se manifestam pelo escrito, debate, voto, ou pedido de vista dos autos. Nesta hipótese, o julgamento do processo será suspenso devendo o Conselheiro que pedir vista devolvê-lo na sessão seguinte do Conselho ou, pedir, justificadamente, novo prazo de devolução.

Art. 9º - O Presidente colocará em pauta, com antecedência mínima de cinco dias, os processos que forem liberados pelos relatores.

Art. 10º - Ao iniciar o julgamento, o Conselheiro deverá pronunciar-se, preliminarmente, sobre o conhecimento do pedido, tendo em vista o cabimento e a tempestividade, devendo esta questão ser submetida à apreciação dos demais Conselheiros após o voto preliminar do Relator. Em seguida, examina o mérito.

Art. 11º - O Conselheiro deverá se declarar suspeito ou impedido para o julgamento quando for o caso. Qualquer Conselheiro ou parte interessada poderá arguir impedimento ou suspeição, que será decidida pelo Conselho, ouvido, preliminarmente o arguido.

Art. 12 - As sessões do Conselho serão públicas, salvo justificativa, aprovada pelo Conselho. Entretanto, quaisquer decisões somente serão proferidas após o voto do Relator e com a ciência dos interessados com direito a sustentação oral de dez minutos.

Art. 13 - O Relator sorteado, salvo justificativa aceita pelo Conselho, dispõe do prazo máximo de duas sessões consecutivas para liberação do processo.

Art. 14 - Proferida a decisão, a ata deverá ser assinada por todos os participantes do julgamento e publicada no órgão oficial do Governo do Distrito Federal.

Art. 15 - A pauta de julgamento do CONCIVI/DF será afixada em local visível no lado externo da sala da sessão, pelo menos quatro a oito horas antes da data do julgamento, dela devendo constar sob pena de nulidade, o número do processo, nome do parte, procurador, quando houver, e o nome do Relator.

Art. 16 - Todos os prazos previstos no presente Regimento contam-se com exclusão do dia do início e inclusão do dia do vencimento.

Art. 17 - Perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer, sem prévia justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas.

IV - DA SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 18 - O CONCIVI/DF dispõe de uma Secretaria, encarregada de todo o expediente administrativo do Conselho, chefiada pelo seu Secretário Executivo.

Art. 19 - O CONCIVI/DF se reúne ordinariamente pelo menos duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente pelo seu Presidente ou pela maioria absoluta dos Conselheiros, nos horários e locais que forem fixados e divulgados.

Art. 20 - É exigida a maioria absoluta dos Conselheiros para a realização das sessões. As resoluções e decisões, entretanto, serão tomadas pela maioria simples.

V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21 - O CONCIVI/DF dirá, até 12/09/91, em detalhado relatório técnico, sobre a viabilidade da instituição do Polo de Cinema e Vídeo na Região Administrativa do Gama.

§1º - Em sua primeira reunião o CONCIVI/DF indicará a comissão encarregada desse trabalho técnico e o prazo de execução.

§2º - Em sessão extraordinária o CONCIVI/DF decidirá sobre o relatório, a tempo de permitir ao Governador o envio da mensagem à Câmara Legislativa do Distrito Federal, como previsto no § único do Art 2º da Lei 151, de 09/07/91.

Art. 22 - Os casos omissos serão decididos pelo próprio Conselho, inclusive com base na legislação complementar cabível.

Art. 23 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Governo do Distrito Federal.

Brasília D.F., 14 de Agosto de 1991.

DECRETO N.º 13.478 DE 02 DE outubro DE 1991

Dispõe sobre concurso público para ingresso na Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - O concurso público para ingresso na Carreira Assistência Jurídica das Fundações Públicas do Distrito Federal obedecerá às normas constantes do Decreto nº 12.192, de 07

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

de fevereiro de 1990, e, no que couber, as do Decreto nº 9.436, de 06 de maio de 1986, alterado pelo Decreto nº 9.604, de 28 de julho de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de outubro de 1991.
103ª da República e 31ª de Brasília.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

~~ELIZABET GARCIA CAMPOS~~

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO CUNHA, da função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de outubro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, por motivo de aposentadoria, MARCUS VINICIUS DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, matrícula nº 16.578-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear ZULMIRA ARAÚJO BEZERRA para exercer a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 02 de outubro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, o Major QOPM WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, da Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Decreto de 02 de outubro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Major QOPM WALDEMIR JOSÉ DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Decreto de 02 de outubro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DISPENSAR o Major QOPM GONCALVES FREITAS DE ARAÚJO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ /
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Decreto de 02 de outubro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR, o Major QOPM EDEMIÊNIO BARBOSA GOMES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Assessor Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo Único do artigo 88, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.770/91.

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado BM - ANTONIO DE OLIVEIRA JACOB, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II; 97, inciso VI; e 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e de acordo com os artigos 95, inciso II; 99, Parágrafo único; e 105, Parágrafo único, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, e ainda os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea c, e incisos III, desta Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Mancel Simch Brochado

Decreto de 2 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.118/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, a contar de 05 de julho de 1991, o Subtenente PM RAIMUNDO GOMES FELICIANO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II; 96, inciso V; 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso I; da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de junho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107 desta Lei, com a nova redação dada pelo inciso III, do artigo 5º da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~ /

João Mancel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Artigo 79, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e considerando o que consta do Processo nº 054.003.134/91,

R E S O L V E :

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de julho de 1991, de acordo com o Artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984, o Capitão QOPM MAURICIO HENRIQUE LOFFREDO DE SOUZA - Matrícula nº 00.437/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, por haver passado à disposição do Comando Militar do Planalto.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Mancel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.297/90,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 30 de janeiro de 1991, que trata da reforma, ex officio, do Soldado PM OSMAR CARNEIRO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para excluir o "auxílio-invalidez", por não precisar de cuidados permanentes de enfermagem.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.234/90,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 14 de março de 1991, que trata da Reforma do Soldado, Policial-Militar, JOSÉ NOCLECY PINHEIRO LOPES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para:

Onde se lê:

"Reformar, ex officio, o Soldado PM JOSÉ NOCLECY PINHEIRO LOPES, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de julho de 1990, na mesma graduação..."

Leia-se:

"Reformar, ex officio, o Soldado PM JOSÉ NOCLECY PINHEIRO LOPES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação..."

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.135/91,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM - ANTENOR PEREIRA DE SANTANA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM,

acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicionais de inatividade e da indenização de compensação orgânica, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V e 89, Parágrafos 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinado com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por doença especificada em Lei.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.195/90,

R E S O L V E :

Retificar o Decreto de 13 de dezembro de 1990, que trata da Reforma do Cabo, Policial-Militar, FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para:

Onde se lê:

"Reformar, ex officio, o Cabo PM - FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 1990, na mesma graduação..."

Leia-se:

"Reformar, ex officio, o Cabo PM - FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação..."

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 81 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.078/91,

R E S O L V E :

Reverter ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 1991, o Capitão QOPMA JOAQUIM ESPINDULA ATAIDES e o Primeiro-Tenente QOPMA JOSÉ ALVARES FILHO, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado os motivos que determinaram suas agregações.

JOAQUIM DOMINGOS RORÍZ

João Manoel Simch Brochado

Decreto de 02 de outubro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando o que consta no Processo nº 053.001.426/90,

R E S O L V E:

Retificar, o Decreto de 25 de fevereiro de 1991, pertinente à exclusão do serviço ativo do Cabo BM Carlos Ernesto, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex-officio, na mesma graduação, com remuneração compreendendo proventos integrais do soldo de Terceiro-Sargento BM e gratificação tempo de serviço, acrescidos do auxílio-invalidez e das indenizações habilitação bombeiro-militar, adicional de inatividade e compensação orgânica, com fulcro nos termos dos artigos 54, Parágrafo 2º, alíneas a e b; 88, inciso II; 95, inciso II; 97, incisos V e VI, Parágrafo 2º; 98; 99, Parágrafos 1º, 2º, alínea c, e 3º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, conjugados com os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea b e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelo artigo 6º, da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985 e artigo 5º, desta Lei; artigos 1º, caput e 8º, do Decreto nº 9.435, de 09 de maio de 1986 e artigo 1º, da Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, com o valor percentual estabelecido no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 10.312, de 15 de abril de 1987, alterado pelo artigo 1º, do Decreto nº 11.309, de 23 de novembro de 1988, por haver sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, em decorrência de doenças sem relação de causa e efeito com o serviço da Corporação, não poder prover os meios de subsistência e necessitar permanentes cuidados de enfermagem.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

João Manoel Simch Brochado

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 082.010.921/91
INTERESSADO : NADIA MARIA SILVEIRA FERNANDES
ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência, autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052 de 28 de dezembro de 1974, o afastamento da servidora NADIA MARIA SILVEIRA FERNANDES, Professora da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 50.741-5, lotada na Escola Classe 113 Sul, para participar do Programa de Viagem de Estudos Dirigidos a Educadores, a ser realizado no Japão, no período de 23/09 a 10/10 do corrente, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.010.249/91
INTERESSADO: GEORGE HIDEYUKI KUROKI
ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do servidor GEORGE HIDEYUKI KUROKI, Professor da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº 99.729-3, no período de 07 a 25 de outubro próximo para participar do VI Campeonato Mundial Juvenil Masculino de Volley-Ball, no Egito, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 060.001.022/91

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SAÚDE MATERNO INFANTIL/DRS/SNAS/MS
ASSUNTO : Afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento dos servidores ENRIQUE RIVERO ORTIZ, matrícula nº 125.417-1 e JOSÉ RUBENS IGLESIAS, matrícula nº 116.538-01, ambos Assistente Superior de Saúde da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participarem do Curso de Administração Gerencial em Planejamento Familiar, na cidade de La Paz, Bolívia, no período de 14 a 26 de outubro do corrente, sem prejuízo da correspondente remuneração.

Brasília, 30 de setembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.027.705/91

INTERESSADO : MARLENE BENFICA MATOS
ASSUNTO : Autorização para afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora MARLENE BENFICA MATOS, matrícula nº 113.256-03, Assistente Superior de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar da X REUNIÃO DA SOCIEDADE LATINO AMERICANA DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA E NUTRIÇÃO e do II CONGRESSO URUGUAIO DE GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA E NUTRIÇÃO, em Montevideo - Uruguai, no período de 04 a 07 de novembro de 1991.

O afastamento será sem ônus para a Instituição, à exceção do vencimento e demais vantagens do cargo ocupado pela servidora.

Brasília, 30 de setembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.008.073/91

INTERESSADO : TÂNIA SOUZA PEIXOTO
ASSUNTO : Autorização para afastamento do País

De acordo com os elementos constantes do processo em referência autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento da servidora TÂNIA SOUZA PEIXOTO, Assistente Superior de Saúde, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para participar do Encontro Interdisciplinar (Novos Paradigmas, Cultura e Subjetividade) em Buenos Aires/Argentina, no período de 23 a 26 de outubro de 1991.

O afastamento será sem ônus para a instituição, à exceção dos vencimentos e demais vantagens do Cargo ocupado pela servidora.

Brasília, 30 de setembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.011.436/91

INTERESSADO : VICENTE GOMES NETO - CABO QPPMC

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o Cabo QPPMC VICENTE GOMES NETO, matrícula nº 03.691-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição da Presidência da República conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.011.384/91

INTERESSADO : JOSUÉ SOUZA BEZERRA - SD QPPMC e OUTRO

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIÇORES

Autorizo os Soldados QPPMC JOSUÉ SOUZA BEZERRA, Matrícula nº 14.202-6 e AMÍSIO ROBRIGUES MONTEIRO, Matrícula nº 10.190-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, passarem à disposição da Presidência da República, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 030.008.299/91

INTERESSADO : EDSON MENDES MARTINS - 1º TEN QOPM

ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo o 1º Tenente QOPM EDSON MENDES MARTINS, matrícula nº 50.051-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Gabinete Militar do Governador do Estado de Mato Grosso conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a PMDF para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 010.000.008/91

INTERESSADO : SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS

ASSUNTO : INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Vistos, etc, etc.

Aprovo as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pelo Decreto Nº 13.175, e, em consequência, determino a aplicação da pena de demissão por justa causa aos servidores IEDA ALBUQUERQUE, advogada e ANA LÍGIA MELO COSTA, empregada lotada no Protocolo da Empresa.

Deixo de apreciar a questão referente do advogado do JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS, em razão da medida judicial que determina a dilação do prazo, devendo, no momento oportuno ser constituída nova Comissão para conclusão dos trabalhos.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

PROCESSO Nº : 010.000.007

INTERESSADO : EMATER/DF

ASSUNTO : INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Vistos, etc, etc.

Ao tempo em que aprovo o relatório final de que trata o presente processo, que apura irregularidades cometidas na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, determino a rescisão do contrato de trabalho por justa causa dos seguintes servidores:

- I - FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO FILHO - Advogado e
- II - ANTÔNIO TOLENTINO.

Quanto à servidora SILVANA DAS GRAÇAS REINERT-Encarregada do Protocolo, face às conclusões da Comissão, aplique-se a pena de suspensão por trinta (30) dias.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 053.000678/91

INTERESSADO: TECIDOS ALIANÇA LTDA

ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/91-CBMDF

Aprovo o parecer nº 3.391/91-1ª SPR, referente ao recurso interposto por Tecidos Aliança Ltda., quanto aos termos do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 045/91-CBMDF, opinando pelo não conhecimento do recurso administrativo e pelo prosseguimento da Licitação.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao CBMDF, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº : 010.000.009/91

INTERESSADO : TRANSPORTES COLETIVO DE BRASÍLIA - TCB/DF

ASSUNTO : INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Vistos, etc, etc.

Aprovo o relatório final de que trata o presente processo, que apura irregularidades cometidas na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, determino a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, dos seguintes servidores:

- I - SANDRA ALEXANDRE PEDREIRA - Advogada;
- II - EDMUNDO ADRIANO DE MELLO BAPTISTA - Advogado;
- III - JONAS FILHO FONTENELE DE CARVALHO - Advogado e,
- IV - MARLY DA COSTA - Advogada.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE outubro DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor JOSÉ PINHEIRO MAIA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 14.395-2, lotado na Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente, a partir de 25 de setembro de 1991.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE outubro DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.069 de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor ADOLFO FRANCISCO DOS SANTOS, Artífice de Obras Cíveis, matrícula nº 27.992-7, lotado na Divisão de Administração Geral, da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar, a partir de 25 de setembro de 1991.

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Subchefe do Gabinete Civil
para Assuntos Administrativos

GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 02 DE outubro DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER o pagamento da Indenização de Representação Militar, de acordo com alínea "b" do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, pelo exercício de função militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, ao Cabo QPPMC MANOEL JURACI DA SILVA, matrícula nº 03.765-0 e aos Soldados QPPMC JOSÉ WILSON SOARES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 06.655-9, ADAEL AREDES DE MORAIS, Matrícula nº 11.762-5, da Polícia Militar do Distrito Federal.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder o pagamento da Indenização de Representação Militar, pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com a alínea "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 5.850, de 17 de março de 1981, ao Cabo QPPMFem ANDREA FERREIRA COSTA, Matrícula nº 11.537/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, que ficará lotada no Serviço de Segurança deste Gabinete, a contar de 1º de outubro de 1991.

LAURO SILVESTRE DE FREITAS - CEL QOPM
CHEFE DO GABINETE MILITAR
FERNANDO FEMOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24.10.90, e o que consta no Processo nº 101.002961/91,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZILDA MEDEIROS, matrícula nº 01651-9, no Cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

Compõe Grupo de Trabalho, com representantes indicados, para elaborar proposta de "Plano Setorial de Informatização".

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no inciso V, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1978,

RESOLVE:

1. Compor Grupo de Trabalho para, em cumprimento ao Decreto nº 13.354, de 01.08.91, elaborar proposta do I Plano de Informatização da Secretaria de Transportes a ser apresentado à Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação - CATI.

2. Designar, para compor o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior, os representantes indicados, conforme segue: LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES PEREIRA, MARIA IZABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT e SIMONE GRACY MEDEIROS CARVALHO, do Departamento de Transportes Urbanos - DTU, ROSEMAR MOREIRA RIBEIRO, do Departamento de Serviços Públicos - DSP, UBIRATAN RICARDO DE VIEIRA COLARES, do Departamento de Concessões e Permissões - DCP, JOSÉ NONATO DA COSTA, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB e CELSO ROBERTO MACHADO PINTO, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal DER/DF, cabendo a presidência ao primeiro.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 01 de outubro de 1991

MARCELO PERRUPATO E SILVA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "f", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

1. CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete concedida ao servidor JOSÉ FREITAS, matrícula n° 34.482-6, pelo encargo de Assistente, a contar de 1° de outubro de 1991.

2. CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao servido EUCLIDES CAMARGO GOMES, matrícula n° 26.844-5, pelo encargo de Assistente, a contar de 1° de outubro de 1991.

Brasília, 02 de outubro de 1991
JAIR BAPTISTA LOPES

INSTRUÇÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução n° 01 de 23 de maio de 1991, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

I — Autorizar os funcionários MARIA LUIZA DORNAS RAMOS, matrícula n° 76.155-9/FEDF, exercendo o Cargo de Natureza Especial de Diretora Executiva/FCDF, e SIVIO SERGIO BONACCORSI BARBATO, matrícula n° 1051-0/FCDF, Chefe da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro-DE-FCDF, Símbolo DFG-13, a viajarem à cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 04/10/91, a fim de que possam participar de reuniões de intercâmbio entre o Teatro daquela cidade e o Teatro Nacional Claudio Santoro.

II — Conceder a cada um 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 36.260,00 (trinta e seis mil, duzentos e sessenta cruzeiros), bem como passagem aérea para o trecho Brasília/Manaus/Brasília.

Brasília, 30 de setembro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES

PROCESSO N°: 040.000029/91
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS N°: 032/91-SCE
INTERESSADO: GALILEU FAUSTINO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 2½ (duas e meia) diárias ao servidor GALILEU FAUSTINO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.173-2, no valor total de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender despesas de viagem à cidade de Goiânia — GO, no período de 03 a 05.10.91, para conduzir o Senhor Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, que irá participar das atividades relacionadas com a exposição de artes plásticas "25 ARTISTAS DE BRASÍLIA".

Brasília, 01 de outubro de 1991

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ FREITAS, matrícula n° 76.799-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, para exercer a função de Assistente do Núcleo de Difusão Cultural, da Gerência Cultural e Técnica, Código DF-05 do QP/ArPDF, a contar desta data.

Brasília, 01 de outubro de 1991

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Nomear nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula n° 24.231-4, Analista de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir MÁRCIA MARIA SOARES FREIRE, matrícula n° 0029, Chefe do Núcleo de Restauração e Conservação, Código DF-11 QP/Arquivo Público, no período de 01 a 30 de outubro, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 01 de outubro de 1991

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOEMAR ROSÂNGELA SOUZA MORAES, matrícula n° 33.288-7, Técnico de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente do Núcleo de Difusão Cultural, da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, Código DF-05, a contar desta data.

Brasília, 02 de outubro de 1991
WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, LEONTINA SOARES DA SILVA, matrícula n° 26.669-8, Técnico de Administração Pública, Classe 2ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente do Núcleo de Difusão Cultural da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público, Código DF-05 a contar desta data.

Brasília, 02 de outubro de 1991
WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1991

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, EUCLIDES CAMARGO GOMES, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 26.844-5, Classe 3ª, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Encarregado de Repografia, Código DF-01 QP/ArPDF, da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar desta data.

Brasília, 01 de outubro de 1991

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 9.908, de 20 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Elogiar MARCINO SOUZA BARBOSA, matrícula n° 16.891-2, Mensageiro do quadro de pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, pela destacada atuação no desempenho de suas funções, nesta Secretaria, demonstrando zelo, dedicação e proficiência.

FERNANDO LEMOS

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 983, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DISPENSAR ANAHIDES SANTOS BUCAR da função de Auxiliar de Administração I, GF-6, da Coordenadoria de Planejamento e Organização.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 984, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR ELIONILDE MARQUES DA SILVA para exercer a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Chefia de Segurança Legislativa da Mesa Diretora.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 985, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 017 /91,

R E S O L V E :

EXONERAR MARINALVA COELHO MATOS do cargo em comissão de Secretário, FB-2, da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Terra.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 986, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR MARINALVA COELHO MATOS para exercer a função de Assistente Técnico II, GF-5, na Coordenadoria de Assessoria Legislativa da 3ª Secretaria.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 987, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013 /91,

R E S O L V E :

DESIGNAR ANAHIDES SANTOS BUCAR para exercer a função de Assistente Técnico I, GF-4, na Chefia de Cerimonial e Relações Públicas da Mesa Diretora.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 988, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028/91,

R E S O L V E :

NOMEAR SANDRA LÚCIA GUERREIRO DA SILVA DE ARAÚJO para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-3, na Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente.

Brasília, 02 de outubro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 989, DE 1991.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028 /91.

RESOLVE:

Nomear GIOVANNA ACHKAR MAGALHÃES para o cargo em comissão de Assessor, FS-3, na 3ª Secretária.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 990, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 028 /91,

RESOLVE:

Nomear MARIA DO CARMO DO AMARAL SOBRAL para ocupar o cargo em comissão de Assessor, FS-3, na Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 982, DE 1991

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 001/91,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUCIANE CARNEIRO PINTO do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-3, do Gabinete do Deputado Pedro Celso, a partir de 01.10.91.

Brasília, 1º de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF de 02.10.91)

ATO DA MESA DIRETORA Nº 046, DE 1991

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e considerado deliberação tomada na reunião do dia 18 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para afastamento do País ao servidor JOÃO GILBERTO FERREIRA DE SOUZA, lotado na 3ª Secretaria, na função de Assessor Parlamentar, sem ônus para a Câmara Legislativa, para, a convite do Governo dos Estados Unidos da América, visitar aquele País e participar do Seminário "Rights of People With Disabilities", no período de 04/10 a 03/11/91.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO
1º Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
2º Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 1991

Dispõe sobre a instalação e composição da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa.

Faço saber que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Comissão de defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Legislativa será composta por 12 (doze) dos Membros da Casa, obedecida a proporcionalidade dos Partidos e/ou Blocos Parlamentares, sendo que cada membro efetivo terá um suplente.

Parágrafo Único - As lideranças partidárias ou blocos parlamentares informarão à Mesa no prazo de 05 (cinco) sessões, os Membros da Comissão, obedecendo o disposto do artigo 26 e 27 do Regimento Interno.

Art. 2º - A instalação da Comissão dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias após aprovação desta Resolução, quando serão eleitos o seu Presidente e Vice-presidente.

Art. 3º - Cabe à Comissão, além do que prevê o artigo 29, inc. IV e alíneas, do Regimento Interno, as seguintes competências:

a) - investigar denúncias de violação de Direitos Humanos e/ou Cidadania, provenientes dos diferentes veículos de comunicação de massa; de cartas identificadas ou não; de pessoas que a ela se dirijam e de entidades afins.

b) - indicar um relator, através do Presidente, para apurar cada denúncia aprovada nos termos da alínea anterior;

c) - articular-se com entidades públicas ou privadas de defesa dos direitos humanos e cidadania, bem como órgãos públicos de segurança e defesa civil em esforço conjunto para minimizar as causas de violência;

d) - promover simpósios, congressos ou seminários, visando envolver grande número da sociedade na busca de soluções contra a violência.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente, ofício ou a requerimento de, pelo menos, 1/3 dos seus membros.

Parágrafo Único - A Comissão reunir-se-á com a maioria absoluta dos seus membros para deliberação e com qualquer número para ouvir autoridade ou cidadão.

Art. 5º - As irregularidades ou delitos apurados pela Comissão serão encaminhados ao Ministério Público, que toma-

rá as providências cabíveis, ou a outra autoridade competente, para que se promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa do infrator.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 1º de outubro de 1991.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

SÍNTESE DA ATA DA 35ª REUNIÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL REALIZADA ÀS 8:30 HORAS DO DIA 24/09/91.

Presentes: Deputado SALVIANO GUIMARÃES - Presidente
Deputado TADEU RORIZ - Vice-Presidente
Deputado PEDRO CELSO - Primeiro Secretário
Deputado JOSÉ ORNELLAS - Segundo Secretário
Deputado BENÍCIO TAVARES - Terceiro Secretário

ASSUNTOS DA PAUTA:

- 01) PROJETO DE LEI Nº 071/91
AUTORA: Deputada Lúcia Carvalho
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento ao Plenário.
- 02) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 035/91
AUTOR: Deputado BENÍCIO TAVARES
RELATOR: Deputado FERNANDO NAVES
DELIBERAÇÃO: Retirado de pauta pelo autor.
- 03) REQUERIMENTO Nº 246/91
AUTORES: Deputada Lúcia Carvalho e demais deputados do PT
RELATOR: Deputado FERNANDO NAVES
DELIBERAÇÃO: O Deputado Pedro Celso pediu vistas no Processo.
- 04) REQUERIMENTO Nº 286/91
AUTOR: Deputado WASNY DE ROURE
DELIBERAÇÃO: Informar o autor dos esclarecimentos prestados pela 2ª Secretaria.
- 05) REQUERIMENTO Nº 340/91
AUTOR: Deputado TADEU RORIZ
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento à Secretaria do Desenvolvimento Social do GDF.
- 06) REQUERIMENTO Nº 341/91
AUTOR: Deputado CIAÚDIO MONTEIRO
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento à Secretaria do Desenvolvimento Social do GDF.
- 07) REQUERIMENTO Nº 342/91
AUTORES: Deputada ROSE MARY MIRANDA E Deputado MANOEL DE ANDRADE
DELIBERAÇÃO: Designado o 1º Secretário para informar.
- 08) REQUERIMENTO Nº 344/91
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
DELIBERAÇÃO: Solicita ao Deputado que encaminhe seu pleito diretamente ao Governo do Distrito Federal, por entender que esta é uma solicitação pertinente exclusivamente ao parlamentar.
- 09) REQUERIMENTO Nº 345/91
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
DELIBERAÇÃO: Solicita ao Deputado que encaminhe seu pleito diretamente ao Governo do Distrito Federal, por entender que esta é uma solicitação pertinente exclusivamente ao parlamentar.
- 10) REQUERIMENTO Nº 346/91
AUTOR: Deputado PADRE JONAS
DELIBERAÇÃO: Solicita ao Deputado que encaminhe seu pleito di-

retamente ao Governo do Distrito Federal, por entender que esta é uma solicitação pertinente exclusivamente ao parlamentar.

- 11) REQUERIMENTO Nº 347/91
AUTOR: Deputado AROLDO SATAKE
DELIBERAÇÃO: Encaminhar expediente à Comissão de Constituição e Justiça informando que esta deve ater-se do exame da constitucionalidade, da Proposta Orçamentária do GDF. A Comissão de Economia, Orçamento e Finanças procederá ao exame da compatibilidade e da adequação orçamentária do Projeto, e das possíveis Emendas apresentadas por qualquer dos parlamentares.
- 12) REQUERIMENTO Nº 348/91
AUTOR: Deputado CARLOS ALBERTO
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do GDF.
- 13) REQUERIMENTO Nº 349/91
AUTOR: Deputado CARLOS ALBERTO TORRES
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento à Secretaria de Planejamento do GDF.
- 14) REQUERIMENTO Nº 353/91
AUTOR: GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: Aprovado, e determinado o encaminhamento à Secretaria de Agricultura e Produção do GDF.
- 15) REQUERIMENTO Nº 355/91
AUTOR: Comissão de Assuntos Sociais
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento à Secretaria de Desenvolvimento Social do GDF.
- 16) REQUERIMENTO Nº 356/91
AUTOR: Comissão de Assuntos Sociais
DELIBERAÇÃO: Aprovado e determinado o encaminhamento à Secretaria de Segurança Pública do GDF.
- 17) REQUERIMENTO Nº 334/91
AUTOR: Deputado JORGE CAUHY
RELATOR: Deputado JOSÉ ORNELLAS
DELIBERAÇÃO: O relator sugeriu a criação de um Código de Ética, que será apreciado em Plenário, ficando o 2º Secretário incumbido de elaborar proposta de Projeto de Resolução nesse sentido. O sr. Presidente informou que na reunião da União Parlamentar Interestadual - UPI, a realizar-se em novembro/91, com a participação de todos os Presidentes de Assembléias Legislativas do País, será discutido um Código de Ética comum a todos os parlamentares estaduais.
- 18) RECURSO Nº 002/91
AUTOR: Deputado GERALDO MAGELA
DELIBERAÇÃO: A matéria já foi apreciada em Plenário.
- 19) REPRESENTAÇÃO
AUTOR: Deputado AUGUSTO CARVALHO
DELIBERAÇÃO: A Mesa tomou ciência e encaminhou cópia ao Deputado CARLOS ALBERTO.
- 20) PROCESSO Nº 000.717 - 2ª Secretaria
DELIBERAÇÃO: Encaminhado à 2ª Secretaria para os procedimentos legais.
- 21) Requisições para a Presidência
21.1. - DORACI LOPES DE ALMEIDA LIBERINO
21.2. - ROSIVAL DE MELO MONTEIRO
DELIBERAÇÃO: Aprovadas

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, eu, LUIZ VASCONCELLOS, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Mesa presentes.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

Deputado TADEU RORIZ
Vice-Presidente

Deputado PEDRO CELSO
Primeiro Secretário

Deputado JOSÉ ORNELLAS
Segundo Secretário

Deputado BENÍCIO TAVARES
Terceiro Secretário

COORDENADORIA DE COMISSOES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 10ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 06 DE AGOSTO DE 1991.

As quinze horas do dia seis de agosto de mil noventa e um, no Plenário da Câmara Legislativa, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a Presidência do Senhor Deputado Cláudio Monteiro e com a presença dos Senhores Deputados: Geraldo Magela, Fernando Naves, Padre Jonas, Carlos Alberto, Edimar Pirineus, Agnelo Queiroz, Aroldo Satake e José Edmar. Deixaram de comparecer por motivo justificado os Senhores Deputados: Peniel Pacheco e Manoel Andrade. O Presidente declara aberta a sessão, fazendo a leitura da Ata da reunião anterior que é dada por aprovada. Prosseguindo, faz leitura do Ofício nº 613/91 do Hospital de Base, em resposta ao Ofício nº 05/91-CCJ que solicitou ao Diretor deste hospital relatório sobre casos de suicídios, em razão de ter sido registrado apenas o caso do Senhor Carlos Guilherme Serafim, como o devido esclarecimento, o caso foi dado como encerrado. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela, que solicita que a discussão do "recurso interposto sobre o voto do Presidente" seja feita antes da votação dos Projetos. O Presidente comunica que a pauta será mantida e após a votação será discutido o recurso interposto. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Edimar Pirineus que salienta seja observado o estudo de prioridade para melhor andamento da Comissão, em especial por que a Comissão terá que apreciar em breve o orçamento do Distrito Federal. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para relatar o Projeto de Lei nº 12/91 que "Institui a "meia entrada" para estudantes em estabelecimentos que realizem espetáculos musicais artísticos, circenses, teatrais, cinematográficas, atividades sociais recreativas, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entretenimento" de autoria do Senhor Deputado Agnelo Queiroz, com parecer favorável ao Projeto. Em discussão o Presidente sugere nova redação, suprimindo a expressão "frequentando somente", a "alunos regularmente matriculados". Em votação, Aprovado com a referida modificação. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para relatar o Projeto de Lei nº 20/91 que "Estabelece critério e abre concessão de cotas para distribuição de casas ou lotes semi-urbanizados no Programa de Assentamento do DF", de autoria do Senhor Deputado Agnelo Queiroz, com parecer favorável ao Projeto. Em discussão, o Senhor Deputado Geraldo Magela sugere uma mudança na redação, suprimindo-se as palavras "Estabelece critério", dando nova redação a partir das palavras "Abre concessão...". Em votação é Aprovado com a referida modificação. Prosseguindo o Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para proferir seu parecer ao Projeto de Lei nº 28/91 de autoria da Senhora Deputada Maria de Lourdes Abadia que "Dispõe sobre a contagem, em dobro, do tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período que menciona, pelos atuais serviços Públicos Cíveis do Governo do DF". É concedida vista ao Senhor Deputado Geraldo Magela. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para proferir parecer sobre o Projeto de Lei nº 36/91 que "Autoriza a fixação, pelo Governo do Distrito Federal, da população da Agrovila São Sebastião" de autoria do Senhor Deputado Gilson Araújo, com parecer favorável ao Projeto. Em discussão o Senhor Deputado Geraldo Magela sugere seja feito um estudo sobre os projetos autorizativos, para que sejam usados sempre os mesmos critérios na apreciação dos mesmos. Em votação. Aprovado. A sugestão do Senhor Deputado Geraldo Magela. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Agnelo Queiroz que adota o parecer do Projeto de Lei nº 37/91 do Senhor Deputado Carlos Alberto favorável ao projeto, que "Autoriza a construção de cobertura para os estacionamentos dos Blocos de apartamentos que não possuem gara-

gem", de autoria do Senhor Deputado Benício Tavares. Em votação. Aprovado. O Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela para relatar o parecer do Projeto de Lei nº 47/91, que "Isenta do pagamento de Imposto Territorial Urbano e das taxas pelo fornecimento de água e energia elétrica de entidades assistenciais e beneficentes, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal", de autoria do Senhor Deputado Jorge Cauhy, com parecer favorável. Em votação. Aprovado. Prosseguindo o Senhor Presidente lembra que o Projeto de Lei nº 48/91 por se tratar de projeto autorizativo terá sua apreciação posteriormente. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela para relatar o Projeto de Lei nº 51/91, que "Isenta do pagamento de impostos e taxas de competência do Distrito Federal, veículos automotores de propriedade de entidades assistenciais e congêneres", de autoria do Senhor Deputado Jorge Cauhy, com parecer contrário ao Projeto. Em votação. Aprovado. parecer do relator, projeto rejeitado. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela para relatar o Projeto de Lei nº 56/91, que "Cria a Escola de Deficientes Visuais e cargos em comissão no quadro de pessoal da Fundação Educacional do DF, e dá outras providências", de autoria do Executivo Local, com parecer favorável ao projeto. Em votação. Aprovado. O Senhor Presidente ao prosseguir esclarece que o Projeto de Lei nº 59/91, por tratar-se de projeto autorizativo será discutido posteriormente. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para relatar o Projeto de Lei nº 62/91, que "Faculta a transformação de lotes residenciais situadas nas avenidas principais das cidades-satélites do DF", de autoria do Deputado José Edmar, com parecer favorável ao projeto com emendas de relator. Em votação. Aprovado. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para elaborar leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 70/91, que "Dispõe sobre a distribuição da jornada de trabalho dos professores de 1ª e 2ª graus da Rede Pública", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com parecer favorável ao Projeto. Concedida vista ao Senhor Deputado Fernando Naves. Concedida palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para relatar o Projeto de Lei nº 71/91, que "Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com parecer favorável ao Projeto. Concedida vista ao Senhor Deputado Fernando Naves. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para relatar o Projeto de Lei nº 73/91, que "Dispõe sobre a política da Cultura no âmbito do DF, e dá outras providências", de autoria do Deputado Aroldo Satake, com parecer favorável ao Projeto. Em votação. Aprovado. Dando continuidade o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves para relatar o Projeto de Lei nº 17/91, que "Estabelece eleição direta para Administradores Regionais do Distrito Federal e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado Edimar Pirineus, com parecer contrário ao Projeto. Em Votação. Derrotado parecer do relator, sendo designado o Senhor Deputado Padre Jonas, para relatar o vencido. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves, para relatar o Projeto de Lei nº 18/91, que "Estabelece a eleição direta dos Administradores Regionais no Distrito Federal e fixa as suas atribuições", de autoria do Deputado Geraldo Magela, com parecer contrário ao Projeto. Em votação. Derrotado o parecer do relator. Tendo sido designado relator do vencido o Senhor Deputado Padre Jonas. Prosseguindo o Senhor Presidente usa da palavra para suspender a pauta e colocar em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o recurso interposto contra decisão que autorizou o voto do Presidente da Mesa em votação ostensiva no Plenário. Designado relator o Senhor Deputado Fernando Naves. É concedida a palavra ao relator, que solicita tempo para inteirar-se do parecer uma vez que o mesmo não foi elaborado por sua assessoria. Concedido prazo ao relator Senhor Deputado Fernando Naves, até o dia 08.08.91, onde fica marcada reunião extraordinária desta Comissão, para deliberar a referida matéria. Prosseguindo o Presidente coloca em discussão a Inclusão na relação de autorizativos o Projeto de Lei nº 21/91, que "Determina ao Poder Executivo do DF, a adoção progressiva do horário integral nas Escolas da Rede Pública, na forma que especifica e dá outras providências", de autoria do Deputado Benício Tavares. Uma vez que o mesmo foi rejeitado anteriormente por esta comissão por estar na condição de autorizativo. Em votação. Aprovada inclusão do referido Projeto na discussão dos autorizativos. Concede palavra

ao Senhor Deputado Fernando Naves para relatar o Projeto de Lei nº 33/91, que, "Institui Pensão Especial para as viúvas de motoristas de taxi, assassinado em serviço e dá outras providências", de autoria do Deputado Manoel Andrade, com parecer contrário ao Projeto. Em votação. Rejeitado. O Presidente coloca em discussão o arquivamento dos Projetos de Resolução nºs 004/91, 005/91, 009/91, 015/91, 019/91, 020/91, 023/91, 024/91, 026/91, 028/91 e 036/91, que tratam de assunto amplamente discutidos com a aprovação do Regimento Interno. Em votação. Aprovado arquivamento. Nada mais havendo a tratar o Presidente dá por encerrada a presente sessão, onde determinou que eu, Adriane Horowitz, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 11ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 1991.

Às quinze horas do dia oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, no Plenário da Câmara Legislativa, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça sob a Presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco com a presença dos Senhores Deputados: Geraldo Magela, Fernando Naves, Padre Jonas, Carlos Alberto e Manoel Andrade. Deixando de comparecer por motivo justificado o Senhor Deputado Cláudio Monteiro. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a sessão, que tem como pauta discussão e votação do recurso de plenário interposto contra decisão que autorizou o voto do Presidente da Mesa em votação ostensiva no Plenário. Concedida a palavra ao Senhor Deputado Fernando Naves, para elaborar leitura do Parecer. Com base nos artigos 15, 160 e 166 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, Resolução nº 49/90 do Senado Federal, nos artigos 5 e 10 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás no seu artigo 20, e na obra "Vocabulário Jurídico, página 509, do Jurista Plácido Silva, conclue que o "Deputado, no exercício da Presidência, nas votações nominais, tem o direito e o dever de votar". Prosseguindo o Presidente coloca em discussão, o Senhor Deputado Geraldo Magela solicita que conste em Ata o parecer elaborado pela Assessoria da Comissão de Constituição e Justiça (em anexo). Prosseguindo o Senhor Presidente comunica a necessidade de Parecer conclusivo uma vez que a Comissão foi acionada em plenário. Retomando as discussões, a Comissão decide pelo adiamento da reunião na tentativa de se estabelecer maior debate e consenso geral. O Senhor Presidente coloca em votação o adiamento da votação. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão, onde determinou que eu ADRIANE HOROWITZ, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 12ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 1991.

(ORDINÁRIA)

Às dezesseis horas do dia vinte de agosto de mil novecentos e noventa e um, na sala de reunião das Comissões, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, sob a presidência do Senhor Deputado Peniel Pacheco e com a presença dos Deputados: Cláudio Monteiro, Geraldo Magela, Padre Jonas, Agnelo Queiroz, Fernando Naves e Manoel Andrade. Deixa de comparecer por motivo justificado o Senhor Deputado Carlos Alberto. Havendo número regimental o Presidente declara aberta a sessão, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. O Senhor Presidente coloca em discussão a opinião da Comissão em relação as matérias autorizativas. Usaram da palavra os Senhores Deputados Cláudio Monteiro, Padre Jonas, Geraldo Magela, Agnelo Queiroz, Fernando Naves que expuseram suas opiniões. Em votação. O Presidente comunica que os Deputados que votarem pelo sim, aprovam a tramitação dos projetos autorizativos. Os que votarem pelo não, aprovam o arquivamento dos referidos projetos. Aprovada a tramitação das matérias autorizativas, com (4) quatro votos pelo sim, dois pelo não, abstem-se de votar o Senhor Deputado Manoel Andrade. Concedida palavra ao Senhor Deputado Manoel Andrade para elaborar leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 006/91 que "cria o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Distrito Federal-IPASFE" de autoria da Senhora Deputada Rose Mary Miranda, com parecer contrário ao Projeto de Lei. Concedida vista ao Senhor Deputado Fernando Naves. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor

Deputado Padre Jonas para elaborar leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 028/91 que "Dispõe sobre a contagem, em dobro, do tempo de serviço efetivamente prestado em Brasília, no período que menciona, pelos atuais serviços públicos civis do Governo do DF" de autoria da Senhora Deputada Maria de Lourdes Abadia, com parecer contrário ao Projeto. Em discussão. Em votação. Rejeitado. Concedida palavra ao Senhor Deputado Manoel Andrade para relatar o Projeto de Lei nº 39/91, que "Proíbe arrendamento, licitação, alienação e concessão de terras públicas do DF, por período determinado e dá outras providências", de autoria do Senhor Deputado Edimar Pirineus, com parecer contrário, ao Projeto. Em discussão. Derrotado parecer do relator. Designado para relatar o vencido o Senhor Deputado Fernando Naves. Dando prosseguimento o Senhor Presidente passa a Presidência para o Senhor Deputado Cláudio Monteiro, para que ele possa elaborar leitura do parecer ao Projeto de Lei nº 41/91 que "Cria os Conselhos de representantes comunitários do Distrito Federal", de autoria do Senhor Deputado Fernando Naves e outros", com parecer favorável ao Projeto. Concedida vista conjunta aos Senhores Deputados Geraldo Magela e Manoel Andrade. O Presidente retoma a Presidência e concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas, para relatar o Projeto de Lei nº 70/91 que "Dispõe sobre a distribuição da jornada de trabalho dos professores de 1º e 2º graus da Rede Pública", de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, com parecer favorável ao Projeto de Lei. Em discussão concedida a palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela que sugere seja dado prazo até a próxima reunião ao relator para alterar o parecer transformando-o em autorizativo. Em votação aprovada alteração. O Presidente concede a palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas para relatar o Projeto de Lei nº 71/91, que "Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula e dá outras providências", de autoria da Senhora Deputada Lúcia Carvalho, com parecer favorável. Apresentado voto em separado do Senhor Deputado Fernando Naves, contrário ao projeto. Em discussão. Em votação. Derrotado parecer do relator, aprovado voto em separado do Senhor Deputado Fernando Naves. Concedida palavra ao Senhor Deputado Padre Jonas, para relatar o Projeto de Lei nº 036/91, que "Autoriza a fixação, pelo Governo do DF, da população da Agrovila São Sebastião", de autoria do Senhor Deputado Gilson Araújo, com parecer favorável ao projeto. Em discussão. Aprovado, abstem-se de votar os Senhores Deputados Fernando Naves e Geraldo Magela. Concedida palavra ao Senhor Deputado Geraldo Magela, para relatar o Requerimento nº 025/91, que "Requer que seja levada a plenário a discussão sobre liderança Partidária", de autoria dos Senhores Deputados Agnelo Queiroz, Maria de Lourdes Abadia e Carlos Alberto Torres. Com voto pelo arquivamento da matéria. Em discussão. Em votação. Aprovado arquivamento. O Presidente levanta questão de ordem sobre as matérias que serão temas da Lei Orgânica. O Senhor Presidente sugere que seja formada uma subcomissão para selecionar as matérias que tramitam na Câmara, que tratam de assuntos referentes a Lei Orgânica e encaminhá-las às Comissões Temáticas. Com a palavra o Senhor Deputado Geraldo Magela, que ressalta a falta de amparo regimental e coloca que não se trata de competência da Comissão, sugerindo que a referida proposta seja encaminhada ao plenário, onde, os próprios autores solicitariam a retirada das matérias. Com a palavra o Senhor Deputado Fernando Naves, que sugere que a Comissão não entre nesse mérito, pois, acredita que a retirada da matéria deve ser feita por iniciativa do autor. O Presidente em concordância com a Comissão, dá por encerrada a discussão, deixando a critério de cada autor a retirada dos projetos. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente dá por encerrada a presente sessão, onde determinou que eu ADRIANE HOROWITZ, Secretária da Comissão de Constituição e Justiça, lavrasse a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL E MEIO AMBIENTE

6ª REUNIÃO, DA COMISSÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1991

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e nove de agosto de mil novecentos e noventa e um, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob a Presidência do Deputado JONAS VETORACCI e com a presença dos Deputados JORGE CAHUY e AGNELO QUEIROZ, reúne-se a Comissão da Ordem Social e Meio Ambiente destinada a ouvir as entidades ligadas a Educação, Cultura e Desporto. Abrindo a sessão o Senhor Presidente tece considerações sobre a importância deste momento em que todos têm a oportunidade de colaborar na elaboração da Lei Orgânica do Distrito Federal. Em seguida passa a ouvir os seguintes representantes de entidades: Professora HELOISA HELENA - Centro de Educação Física e Desporto Escolar da Fundação Educacional do Distrito Federal; MARIA DE SOUSA

DUARTE - Conselho de Cultura do Distrito Federal; RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO - Presidente da Associação dos Professores de Educação Física - DF; JACY BRAGA RODRIGUES - Sindicato dos Professores do D.F.; Professor ERASTO FORTES - Fórum Regional do Distrito Federal em Defesa da Escola Pública; NELSON CÂNDIDO DA SILVA - Presidente do Conselho de Biblioteconomia do Distrito Federal; Professora MARIA MARGARIDA - Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização - GTPA. Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e informa que todas as sugestões serão transcritas em notas taquigráficas para estudo posterior dos membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar encerra a sessão, onde eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

ATA DA 17ª REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 1991

Às quinze horas e trinta minutos do dia três de setembro de mil novecentos e noventa e um, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sob Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais, em Audiência Pública, com a finalidade de ouvir a Secretária do Desenvolvimento Social, Senhora MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES, sobre os Planos de sua Secretaria para o Distrito Federal. Presentes os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, MARIA DE LOURDES, JORGE CAHUY, GERALDO MAGELA, AROLDO SATAKE, JOSÉ ORNELLAS, BENÍCIO TAVARES, ROSE MARY MIRANDA, GILSON ARAÚJO, WASNY DE ROURE, CLAUDIO MONTEIRO, AGNELO QUEIROZ, MANOEL ANDRADE, CARLOS ALBERTO, TADEU RORIZ, FERNANDO NAVES, LÚCIA CARVALHO e EURÍPEDES CAMARGO. O Senhor Presidente abre a sessão convidando para compor a mesa o Deputado GERALDO MAGELA, autor do requerimento, e a Sra. MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES, Secretária do Desenvolvimento Social do Governo do Distrito Federal. Prosseguindo o Senhor Presidente faz a leitura do regulamento da Audiência e passa a palavra à Secretária que faz considerações sobre a sua área de atuação e sobre o plano básico de Assistência Social para o período de 1991 a 1994, colocando-se em seguida à disposição dos Parlamentares para o esclarecimento de dúvidas. O Senhor Presidente passa a palavra ao Deputado GERALDO MAGELA para que inicie as indagações. Após algumas indagações o Deputado GERALDO MAGELA faz denúncias sobre irregularidades cometidas pela Secretaria do Desenvolvimento Social Fundação do Serviço Social. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra para que a Secretária possa responder as indagações do Deputado. Contudo, de acordo com o regulamento estabelecido, é concedida a palavra às Presidentas do Conselho Regional de Assistentes Sociais e Sindicato dos Assistentes Sociais Sra. MARIA DO CARMO GOMES DE ROURE e Sra. PATRÍCIA SOUZA DE MARCO, respectivamente. Após colocações das Presidentas e resposta da Secretária, o Senhor Presidente abre a palavra aos Deputados inscritos. Fazem uso da palavra os Deputados GILSON ARAÚJO, MARIA DE LOURDES ABADIA, BENÍCIO TAVARES, EURÍPEDES CAMARGO, JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE, MANOEL DE ANDRADE, JOSÉ ORNELLAS, AGNELO QUEIROZ, e para direito de réplica novamente os Deputados GERALDO MAGELA e WASNY DE ROURE. A cada bloco de três deputados é dada oportunidade de resposta à Senhora Secretária. Ao final das respostas da Senhora Secretária o Senhor Presidente agradece a presença de todos e determina que as notas taquigráficas sejam arquivadas na Comissão para consultas que se fizerem necessárias. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, onde eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, lavro a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Às dez horas e trinta minutos do dia onze de setembro de mil novecentos e noventa e um, no Auditório da Câmara Legislativa, sob a Presidência do Deputado EDIMAR PIRENEUS e com a presença dos Senhores Deputados: MAURÍLIO SILVA, EURÍPEDES CAMARGO, JORGE CAHUY e ROSE MARY MIRANDA reúne-se a Comissão de Assuntos Sociais. Havendo número regimental o Senhor Presidente inicia a sessão pelo item 01 da Pauta referente à Indicação nº 002/91 que "sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que seja solicitado ao INCRA a liberação de documentos para a fixação das famílias no INCRA-8 em Brazlândia", sendo feito o relato do Parecer pelo Deputado MAURÍLIO SILVA. Colocado em discussão e votação o Parecer é aprovado por unanimidade. Passando ao item 02 relativo à Indicação nº 004/91 que "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação do Parque Agropecuário Permanente", o Relator, Deputado EURÍPEDES CAMARGO, procede à leitura do Parecer. Colocado em discussão e votação o mesmo é aprovado por unanimidade. Prosseguindo através do item 03, que tra-

ta da "marcação de datas para visita ao Entorno", o Senhor Presidente mais uma vez solicita aos Senhores Deputados que definam o período e comuniquem à Secretaria desta Comissão o mais breve possível. Dando continuidade pelo item 04 - "Ofício nº 319/91-GAB/SDS, da Secretária Maria do Barro, referente à invasão da 912 Norte" - o Senhor Presidente faz a leitura do citado documento para ciência dos presentes. O Deputado MAURÍLIO SILVA demonstra sua estranheza pelo fato do ofício não ter atendido satisfatoriamente ao solicitado pela Comissão e, sobretudo, do mesmo conter informações "oficiosas". A Comissão decide, então, solicitar novos esclarecimentos à Secretária do Desenvolvimento Social e, mais especificamente, à Fundação do Serviço Social. Passando ao item 05 referente ao "Ofício nº 620/91-SSP, da Secretaria de Segurança Pública, em resposta ao Requerimento da Deputada ROSE MARY MIRANDA sobre violência praticada contra adolescentes e crianças de rua, na quadra 706/707 Norte", o Senhor Presidente efetua a leitura do mesmo. Finalizando, a Deputada ROSE MARY MIRANDA levanta a questão das agressões a mulheres, praticadas no Distrito Federal solicitando à CAS providências com relação ao assunto. Acatada a solicitação o Senhor Presidente informa que a Comissão enviará Requerimento à Mesa a fim de obter esclarecimentos da Secretaria de Segurança Pública. Nada mais havendo a tratar é encerrada a presente sessão, em que eu, RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, Secretário da Comissão de Assuntos Sociais, lavro a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 11ª REUNIÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 1991 (ORDINÁRIA)

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1991 às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE, Presidente, JOSÉ EDMAR, Vice-Presidente, JOSÉ ORNELLAS, EURÍPEDES CAMARGO, MARIA DE LOURDES ABADIA e GILSON ARAÚJO, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer por motivo justificado, o Senhor Deputado BENÍCIO TAVARES. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa à apreciação dos seguintes itens da pauta, a saber: ITEM 01 - Projeto de Lei nº 011/91* - Institui a cobrança de 1/3 (um terço) do preço da passagem dos coletivos urbanos do Distrito Federal para os estudantes regularmente matriculados." Autor: Deputado AGNELO QUEIROZ e Relator: Deputado GILSON ARAÚJO. * (Tramitação em conjunto com os PL.038 e 040/91). Face a relevância da matéria, resolveu os Senhores Deputados, Membros da Comissão, solicitar, que seja feito um ofício ao Senhor Secretário de Transportes do Distrito Federal, com informações sobre o impacto de custos financeiros no Caixa Único quando da aprovação do Projeto em referência. ITEM 02 - ASSUNTOS GERAIS - Estabelecer prazo para apreciação de contas do Governo do Distrito Federal. O Senhor Presidente informou aos Senhores Membros, sobre a importância desta questão e que gostaria que ficasse determinado um prazo para apreciação dessas contas, sendo que por unanimidade, ficou estabelecido um prazo de até 60 (sessenta) dias úteis. Solicitou na oportunidade que fosse dado conhecimento ao Relator da matéria, Deputado BENÍCIO TAVARES, desta decisão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão.

ATA DA 12ª REUNIÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 1991 (ORDINÁRIA)

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1991, às 14:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores

res Deputados AROLDO SATAKE, Presidente, JOSÉ ORNELLAS, MARIA DE LOURDES ABADIA e GILSON ARAÚJO, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer por motivo justificado, os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, WASNY DE ROURE e BENÍCIO TAVARES. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa a apreciação dos itens da pauta a saber: Projeto de Lei nº 011/91* - que "Institui a cobrança de 1/3 (um terço) do preço da passagem dos coletivos urbanos do Distrito Federal para os estudantes regularmente matriculados" - Autor: Deputado AGNELO QUEIROZ e Relator: Deputado GILSON ARAÚJO. * (Tramitação em conjunto com os PL. 038 e 040/91). Usando da palavra o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Deputados, Membros desta Comissão, que na reunião anterior ficou deliberado que, fosse expedida uma correspondência ao Senhor Secretário de Transportes do Governo do Distrito Federal, solicitando informações sobre o impacto de custos financeiros no Caixa Único quando da aprovação deste Projeto. Ressaltando que somente hoje a Comissão recebeu resposta através do OF. Nº 415/91 - GAB/ST. na oportunidade apresenta o Dr. PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, Técnico daquela Secretaria, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Os Senhores Deputados, Membros da Comissão, agradeceram a presença e solicitaram, se possível, sua presença na reunião que for tratar desta matéria, sendo que neste período poderiam inteirar melhor das informações contidas neste Ofício, sendo que todos concordaram. O Senhor Presidente comunicou que está sendo providenciado um requerimento ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, solicitando prazos para apreciação e votação dos Projetos de Lei nºs. 011 e 041/91, com base no Art. 50, Inciso III, § 1º do Regimento Interno, o que, por unanimidade, foi acatado. No ensejo, o Senhor Presidente comunicou que se encontra na Comissão o Projeto de Lei nº 047/91 - que trata de "Isentar de pagamento de impostos Territorial Urbano e das taxas pelo fornecimento de água e energia elétrica, entidades assistenciais e beneficentes declaradas de utilidade pública do Distrito Federal". Autor: Deputado JORGE CAUHY e Relator: Deputado WASNY DE ROURE, que será colocado para apreciação e votação na próxima reunião. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão.

ATA DA 14ª REUNIÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1991
(ORDINÁRIA)

Aos onze dias do mês de setembro de 1991, às 10:30 Horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados JOSÉ EDMAR, Vice-Presidente, MARIA DE LOURDES ABADIA, JOSÉ ORNELLAS, MAURÍLIO SILVA, BENÍCIO TAVARES e WASNY DE ROURE, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer a reunião o Senhor Presidente, Deputado AROLDO SATAKE, por ter sido convocado pela Comissão de Constituição e Justiça para efeito de quorum e a justificação da ausência do Senhor Deputado GILSON ARAÚJO, assumindo desta forma os trabalhos da Comissão, o Vice-Presidente, Deputado JOSÉ EDMAR. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa à apreciação dos seguintes itens da pauta, a saber: ITEM 01 - Projeto de Lei nº 011/91 - que "Institui a cobrança de 1/3 (um terço) do preço da passagem dos coletivos urbanos do Distrito Federal para os estudantes regularmente matriculados." AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Com ausência do Relator do presente Projeto resolveu a Comissão deliberar para que seja colocado em discussão e votação na próxima reunião. ITEM 02 - Projeto de Lei nº 012/91 - que "Institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizam espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entretenimento." AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. O Senhor Deputado JOSÉ ORNELLAS solicitou vista do parecer de acordo com o art. 56, Inciso VII do Regimento Interno. ITEM 03 - Projeto de Lei nº 041/91 - que "Dispõe sobre os critérios de

reajuste dos preços dos serviços de transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências." AUTOR: Deputado AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Deputado GILSON ARAÚJO. Face a ausência do Relator resolveu a Comissão colocar em discussão e votação na próxima reunião. ITEM 04 - Projeto de Lei nº 056/91 - que "Cria a Escola de Deficientes Visuais e cargos em comissão no quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências." AUTOR: EXECUTIVO LOCAL e RELATOR: Deputado BENÍCIO TAVARES. Colocado em discussão e votação, deliberou-se por unanimidade, pela aprovação do parecer do Relator. ITENS 05 e 06 - que trata dos Projetos de Lei Nºs 152 e 156/91, deliberou a Comissão que fosse feito um Requerimento solicitando prorrogação dos prazos ao Plenário, tendo em vista o término dos mesmos nesta Comissão. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão.

ATA DA 15ª REUNIÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1991

(ORDINÁRIA)

Aos dezoito dias do mês de setembro de 1991, às 10:30 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados AROLDO SATAKE, Presidente, JOSÉ ORNELLAS, MARIA DE LOURDES ABADIA, BENÍCIO TAVARES, WASNY DE ROURE e GILSON ARAÚJO, reúne-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer por motivo justificado, o Senhor Vice-Presidente, Deputado JOSÉ EDMAR. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida passa à apreciação dos seguintes itens da pauta, a saber: ITEM 01 - PROJETO DE LEI Nº 011/91* - que "Institui a cobrança de 1/3 (um terço) do preço da passagem dos coletivos urbanos do Distrito Federal para os estudantes regularmente matriculados". AUTOR: Dep. AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Dep. GILSON ARAÚJO. * (Tramitação em conjunto com os PL. nºs. 038 e 040/91). Colocado em discussão e votação o presente projeto, que, deliberou-se por unanimidade, pela aprovação do parecer do Relator. ITEM 02 - PROJETO DE LEI Nº 012/91 - que "Institui a meia entrada para estudantes em estabelecimentos que realizam espetáculos musicais, artísticos, circenses, teatrais, cinematográficos, atividades sociais recreativas, culturais, esportivas e quaisquer outras que proporcionem lazer e entretenimento". AUTOR: Dep. AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Dep. BENÍCIO TAVARES. Sendo que após discussão e votação, resolveu deliberar, com abstenção do Senhor Dep. GILSON ARAÚJO, pela aprovação do parecer do Relator. ITENS 03 e 04 - Que trata dos Projetos de Lei nºs. 014 e 037/91. Projetos adiados na forma do Art. 56, Inciso XII do Regimento Interno, devendo ser apresentado para discussão e votação na próxima reunião desta Comissão, contando com a concordância de todos os Senhores Membros. ITEM 05 - PROJETO DE LEI Nº 041/91 - que "Dispõe sobre os critérios de reajuste dos preços dos serviços de transporte coletivo do Distrito Federal e dá outras providências". AUTOR: Dep. AGNELO QUEIROZ e RELATOR: Dep. GILSON ARAÚJO. O presente Projeto de Lei retornará à Comissão de Constituição e Justiça, para as informações solicitadas por esta Comissão, conforme foi deliberado pelos Senhores Membros. ITEM 06 - PROJETO DE LEI Nº 094/91 - que "Estabelece os principais objetivos do Plano Diretor do Distrito Federal, os critérios para sua elaboração e as etapas do processo de participação popular e dá outras providências" AUTOR: Dep. PEDRO CELSO e RELATOR: Dep. JOSÉ EDMAR. Face o término do regime de prioridade, resolveu a Comissão, através de Requerimento, solicitar prorrogação de prazos, com base no Art. 50, Inciso II, § 1º, Alínea "a" do Regimento Interno desta Casa. ITEM 07 - PROJETO DE LEI Nº 152/

91 - "Dispõe sobre as premissas para elaboração do Plano Diretor do Distrito Federal e dá outras providências". **AUTOR : Dep. MARIA DE LOURDES ABADIA e RELATOR: Dep. WASNY DE ROURE.** Este Projeto foi amplamente discutido e deliberou-se por unanimidade, pela aprovação do parecer do Relator com as Emendas Aditivas de n.ºs. 01, 02, 03 e 04. **ITEM 08 - PROJETO DE LEI Nº 156/91** - que "Estabelece normas gerais para ordenamento territorial do Distrito Federal e dá outras providências". **AUTOR : Dep. JOSE ORNELLAS e RELATOR : Dep. WASNY DE ROURE.** Após ser amplamente discutido pelos Senhores Deputados, Membros da Comissão, aprovar o Parecer do Relator com as Emendas Modificativas n.ºs. 01, 02, 03 e 04. **ITEM 09 - ASSUNTOS GERAIS.** Estabelecer prazo para apreciação do Relatório das Atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal, referentes aos 1º e 2º trimestres do corrente ano. O Senhor Presidente comunicou que este relatório foi distribuído para o Senhor Deputado **WASNY DE ROURE**, sendo que na próxima reunião será definido este prazo. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. E para constar, eu, **LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA**, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente da Comissão.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 042, DE 1991.

Regulamenta o disposto nos artigos 21,25 e 29 da Resolução nº 022, de 05 de julho de 1991.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º - O Deputado Distrital ou Servidor da Câmara Legislativa, amparado pela Resolução nº 22, de 1991, que instituiu a concessão de benefícios no âmbito desta Casa, para efeito do disposto em seu art. 21, deverá requerer o auxílio-creche à Coordenação de Seguridade Social, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da certidão de nascimento do(s) seu(s) dependente(s);

II - cópia da declaração de Imposto de Renda caso seja necessário comprovar dependência econômica.

III - cópia do recibo de pagamento da mensalidade escolar; e

IV - relatório médico e da Assistente Social da Coordenação de Seguridade Social, no caso de dependentes portadores de deficiência, para avaliação do pedido.

Art. 2º - O atendimento à Saúde implica no fornecimento aos profissionais e/ou entidades de saúde, pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, das guias específicas em 4 (quatro) vias, que serão devidamente preenchidas no ato do atendimento e se destinarão:

I - a 2ª via ficará com a entidade ou profissional que realizar o atendimento de saúde;

II - a 1ª e 3ª vias serão encaminhadas pelo profissional ou entidade à 2ª Secretaria da Câmara Legislativa do Distrito Federal para efeito de pagamento e desconto em folha do beneficiário.

III - a 4ª via ficará com o beneficiário para efeito de Imposto de Renda.

Art. 3º - As despesas decorrentes do atendimento à saúde dos beneficiários e dependentes, para efeito de financiamento, limitar-se-ão ao valor mínimo de 20% (vinte por cento) da remuneração e ao teto máximo de 3 (três) vezes o valor da remuneração integral do beneficiário na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 4º - O desconto em folha de pagamento das despesas com o atendimento à saúde será em tantas vezes quantas permitir o limite máximo de 10% (dez por cento) da remuneração do beneficiário.

Art. 5º - Novo financiamento ao custeio do atendimento à saúde ficará condicionado à quitação de financiamento anterior.

Art. 6º - Os valores dispendidos na assistência à saúde, que sejam inferiores a 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor, deverão ser pagos no ato do atendimento.

Art. 7º - As normas para assistência à saúde na Câmara Legislativa do Distrito Federal obedecerão o Regulamento da Diretoria de Recursos Humanos - Coordenação de Seguridade Social.

Art. 8º - A Câmara Legislativa do Distrito Federal, em seu âmbito, promoverá as instalações físicas, os recursos humanos e materiais necessários ao atendimento dos beneficiários no processo de financiamento à Saúde.

Art. 9º - O benefício de que trata o art. 29 da Resolução 022/91 será concedido aos Deputados Distritais e servidores que o requererem, em formulário próprio, à Coordenação de Seguridade Social, instruído com os documentos referidos no art. 1º, excetuando-se o inciso III.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 13 de agosto de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

Deputado **TADEU RORIZ**
Vice-Presidente

Deputado **PEDRO CELSO**
Primeiro Secretário

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**
Segundo Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Terceiro Secretário

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF de 29.08.91)

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2426/91 - CAESB

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA MATEL TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A - MATEC.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.004680/91-CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA DISPENSA DE LICITAÇÃO, POR SE TRATAR DE REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO DF, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 1991.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA - CPCT INCLUINDO A CENTRAL DE COMUTAÇÃO, REDE TELEFÔNICA VERTICAL E HORIZONTAL DE RAMAIS, EQUIPAMENTO DE FORÇA, DISTRIBUIDOR GERAL, MESA DE ATENDIMENTO, APARELHOS, TELEFÔNICOS, DORAVANTE DENOMINADOS SIMPLEMENTE EQUIPAMENTO.

VALOR: Cr\$ 1.362.432,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS)

PRAZO: SERÁ DE 12 (DOZE), CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 301 — CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2366/91-CAESB

PARTES. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB E A FIRMA EPT — ENGENHARIA E PESQUISAS TÉCNICAS S/A. NÚMERO DO PROCESSO: 092.004164/91-CAESB.

NÚMERO DO PROCESSO: 092.004164/91 - CAESB

MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA (REAJUSTAMENTO) DO MENCIONADO CONTRATO.

REAJUSTAMENTO: OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE "CONSULTORIA", COLUNA 39, DA REVISTA CONJUNTURA ECONÔMICA DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, COM BASE NAS INSTRUÇÕES DO PROCESSO 092.004146/91.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE OUTUBRO DE 1991.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
TERRACAP**

**AVISO COMPLEMENTAR DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
E CONVOCAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N° 07/90.**

O Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, em sua 1.232ª Sessão, realizada em 25.09.91, decidiu autorizar a formalização da venda do imóvel denominado Lote — 13, Área Especial n° 20, Setor "E" Sul da CS/TAGUATINGA, a favor do Sr. JOSÉ MACIEL DOS SANTOS, proclamando-o vencedor do item 37, do Edital n° 07/90 — IMÓVEIS, nos termos do processo n° 111.004.466/90 - cuja Licitação Pública realizou-se em 29.06.90.

Na oportunidade, convoca o referido licitante a comparecer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bl. "F" — Setor de Áreas Isoladas Norte — SAIN, no horário de 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4ª via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da primeira Taxa de Ocupação, bem como assinar, no cartório indicado, a Escritura do imóvel correspondente, nos termos do aludido Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital referenciado.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 46, Capítulo X, do Edital.

Brasília-DF, 27 de setembro de 1.991.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 102/91-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, NAS QUADRAS DE 01 A 14 NO SETOR LESTE — GAMA-DF.

Comunicamos às firmas interessadas, que a Tomada de Preços em epígrafe, foi ADIADA para o dia 10 de outubro de 1991, às 09:00 horas.

Brasília, 23 de setembro de 1991

ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES
Presidente da CPL

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 24/09/91)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

AVISO

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, de acordo com o inciso I, artigo 108, do Decreto n° 10.996, e considerando as Instruções constantes do Processo n° 101.001.597/91-FSSDF, faz pública a aplicação da pena de suspensão do direito de participar de licitações na Fundação do Serviço Social do Distrito Federal por um período de 03 (três) meses, a firma abaixo relacionada, a partir da publicação deste Aviso:

— PAPELARIA MODELO LTDA, situada à SCLN 303, Bloco "E" Loja 60 — Plano Piloto — Distrito Federal, CGC (MF) n° 007 213 65/001-5 e Inscrição no GDF n° 07081550-0.

Brasília, 30 de setembro de 1991

MOACYR ROBERTO DE LIMA
Diretor

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS
REF. CONCORRÊNCIA N° 002/91-ST**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, comunica que, com respeito à Concorrência Pública n° 002/91-CEL/ST, para delegação por frota de 07 (sete) lotes de 30 (trinta) ônibus, para operar sob o regime de permissão no Serviço Convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal — STPC/DF, o resultado dos recursos interpostos ao Sr. Secretário de Transportes será divulgado mediante afixação no local próprio para as comunicações da referida Comissão, em "Quadro Mural" no saguão dos elevadores no décimo quinto andar do Anexo do Palácio do Buriti.

Brasília, 02 de outubro de 1991.

WILSON JOSÉ RODRIGUES ABREU
Comissão Especial de Licitação-ST
Presidente

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
LIMITADA — TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF. TOMADA DE PREÇOS N° 029/91-CPL/TCB

AVISO

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA — TCB, às 10h00 do dia 22 de outubro de 1991, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas no FORNECIMENTO DE ROTOR DO ALTERNADOR 0-371 N° 9.121.080.956 BOSCH; CAIXA DE DIODO 0-371 545.540.70.50; REATOR DE 30/24 0-371 325.825.04.90... E OUTROS DO MESMO GÊNERO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEU ANEXO "T".

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da "TCB", no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" — Brasília-DF, nos horários de 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação do CARIMBO CONTENDO A RAZÃO SOCIAL DA FIRMA.

Brasília-DF, 01 de outubro de 1991

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3.016/91**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na licitação em epígrafe, que o ANEXO I, constante do subitem 19.20 do Edital foi tornado sem efeito, devendo as propostas serem apresentadas em papel timbrado da empresa, observadas as disposições contidas nos subitens 4.1.2.1 a 4.1.2.7 do citado Edital. As demais disposições permanecem inalteradas.

Conceição de M. M. Souza
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(Dias 03, 04 e 07/10)

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/91-RA – IV
ABERTURA DIA: 04.10.91 ÀS 15:00H.**

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, comunica às firmas interessadas, devidamente inscritas no Serviço Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, Classes 2010 e 9728, que realizará Tomada de Preços em epígrafe, na data e horário acima, objetivando a aquisição de Peças e Acessórios e/ou Serviços nas Máquinas e Implementos Agrícolas.

Comunica, ainda, que o Edital encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Administração Geral – DAG, Ed. Sede da Administração Regional – Área Especial nº 04 Lote 01 Setor Tradicional – Brazlândia-DF.

Brazlândia, 30 de setembro de 1991.

REGINA MARIA DE PAIVA BARROS
Diretora da DAG-RA IV

(Republicado por haver saído com incorreção no original, no D.O.D.F. nº 185 de 19/09/91, nº 187 de 23/09/91 e nº 188 de 24/09/91.)

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EDITAL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO,

CONSIDERANDO o início dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 07, de 17 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO o grande número de empresas interessadas em se habilitarem ao setor de oficinas e pequenas indústrias do Guará, RA X;

CONSIDERANDO que muitas destas empresas mudaram do endereço que consta no requerimento;

CONSIDERANDO que estão sendo realizadas as vistorias, de acordo com o que rege a alínea "B" do artigo 1º da Portaria nº 02, de 04 de abril de 1991;

COMUNICA:

O prazo para os interessados se dirigirem à Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo sita no SIA Trecho 04, lotes 1330/1390, 2º andar para comunicarem, por escrito, o novo endereço se encerrará, improrrogavelmente, no dia 04 de outubro, 6º feira, às 18:00hs.

Publique-se.

JOÃO ALCIDES HOMAR

(Dias 03 e 04/10)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL
CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 01/91 – ADIAMENTO**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que, em face da necessidade de se efetuar alterações no Edital, a data de abertura da licitação sob referência foi adiada para 06.11.91. Os interessados poderão obter cópia do Edital da CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 01/91 (ALTERADO), a partir de 07.10.91, no DEMAP/DILIP/SELIC – SBS, Edifício-sede do Banco Cental, 1º subsolo, em Brasília (DF).

EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS
Chefe de Serviço

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 42/91

TOMADA DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS, ROTINAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO.

1. O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a seguir denominado DNER, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições de licitação a apresentarem propostas lacradas para Tomada de Preços para Seleção de Empresas de Consultoria para Desenvolvimento de Métodos, Rotinas e Sistemas de Informações para Controle e Fiscalização do Transporte Rodoviário.

2. As Empresas interessadas poderão obter maiores informações e consultar os Documentos de licitação junto ao Chefe do Grupo Executivo de Concorrências, na Sede do DNER em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes – 4º andar, sala 42.130, de 08 às 12 horas e de 14 às 18 horas nos dias úteis.

Uma via completa dos Documentos de Licitação poderá ser adquirida no mesmo endereço acima, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

3. As propostas serão entregues às 15:00 horas do dia 15 de outubro de 1991, à Comissão de Licitação no Auditório do DNER situado no endereço indicado acima, no terceiro pavimento.

Brasília, 26 de setembro de 1991

MANOELINO MATOS DE ANDRADE
GRUPO EXECUTIVO DE CONCORRÊNCIAS

PROCESSO Nº 20100-014440/90-7

(Dias: 02, 03 e 04)

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3.018/91

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO;
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever eletrônica e eletro-mecânicas marca IBM, localizadas em diversos órgãos do MEFP/DF.
ABERTURA: dia 16 de outubro de 1991, às 15:00 horas.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sala 816, 8º andar do Ed. dos Órgãos Regionais deste Ministério, localizado no SAS, Quadra 03, Bloco "O", em Brasília/DF, até uma hora antes de sua abertura e a documentação e propostas técnica e de preços serão recebidas na sala 815 do citado edifício – Fone (061) 314-2871 e 314-2866.

CONCEIÇÃO DE M. M. SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 233/91 – Aquisição de Afastador farabeuf largo 17,5mm x 20mm e outros, perfazendo o total de 53 itens.
DATA DE ABERTURA: 21.10.91 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 234/91 – Aquisição de Afastador de Faraubeuf largo 17,5cm x 20mm e outros, perfazendo o total 72 itens.
DATA DE ABERTURA: 21.10.91 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 235/91 — Alienação de resíduos de prata contidos nos fixadores, evacuados pelas processadoras automáticas de filme de Raio-X de propriedade da fundação Hospitalar do Distrito Federal.

DATA DE ABERTURA: 21.10.91 às 11:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 236/91 — Aquisição de Transdutor 402 p p/ SDM e outros, perfazendo o total de 05 itens.

DATA DE ABERTURA: 21.10.91 às 14:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 237/91 — Prestação de serviços de manutenção Preventiva e Corretiva, bem como Assistência Técnica ao sistema de Radiochama-da de marca ERICALL de propriedade da FDHF instalado no HRAN, composto de 01 transmissor, 01 terminal e 110 receptores do bolso.

DATA DE ABERTURA: 21.10.91 às 15:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital à disposição dos interessados no Ed. Super Center Venancio 2.000 bloco "B"-60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas nos dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Brasília 02 de outubro de 1991

ESMARAGDO RAMOS LIMA
Presidente

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA GERAL EXECUTIVA
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/91

OBJETO: Aquisição e instalação de laboratório de línguas, para uso do Instituto Rio Branco, do Ministério das Relações Exteriores.

EDITAL: O Edital com as especificações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais, 8º andar, Anexo I, Bloco Administrativo do Ministério das Relações Exteriores, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 13:00 horas.

ABERTURA: Será realizada no dia 21 de outubro do corrente ano, às 11:00 horas.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1991

MARCELO OTÁVIO DANTAS LOURES DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente-substituto

**COTRAMA — COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES
AMÉRICA LTDA
LICENÇA PRÉVIA**

COTRAMA — Comércio de Alimentos e Transportes América Ltda, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença Prévia, para a atividade Beneficiadora de Arroz, no lote nº 023, do Núcleo Rural Vargem da Bênção, BR-060, Brasília a Anápolis-Brasília-DF, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 6.562,50)

SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO/RESULTADO DE ELEIÇÃO

DENOMINAÇÃO E SEDE: Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho no Distrito Federal, tendo sua sede provisória no Edifício Trabalhador 3º andar, na SEPN 504 Lote 06 Bloco "A" Brasília/DF.

FORO: Brasília/DF

FINALIDADE: Tornar público que no dia 10 de agosto de 1.991, na sede provisória do Sindicato dos Técnicos de Segurança do trabalho do Distrito Federal, sito a SEPN, 504 lote 06, bloco "A" 3º andar, Ed. Trabalhador, Brasília-DF., foi fundado o Sindicato, eleita e empossada a Diretoria, Conselho Fiscal e Membros Representantes junto ao Órgão Superior, com a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA** — Presidente: Gilberto Amaro da Silva; Secretário Geral: Ernani Batista de Lucena; Tesoureiro Geral: Gerson Vieira de Sá; 1º Secretário: Luiz Augusto Sobreira; 2º Secretário: Paulo Freire de Souza; 1º Tesoureiro: João Batista dos Santos Neves; 2º Tesoureiro: Edson Ferreira Câmara. **DIRETORIA SUPLENTE:** Paulo Rubem de Oliveira; Felisberto José da Rocha; Olímpio Dantas Jardim; Beijamim Tolentino da Silva; Geraldo Gomes Magalhães Filho; Regimar Almeida Pereira; Carlos Augusto Palmeira Grei-

dingier. **CONSELHO FISCAL EFETIVOS:** Sergio de Souza Cajazeira; Joanes Leocádio da Silva; Novandir Moreira da Silva. **CONSELHO FISCAL:** Waldir Ambrósio Lino; João Evangelista Souza Costa; Eurival Vieira Monteiro. **DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS:** Gilberto Amaro da Silva; Ernani Batista de Lucena. **DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTE:** Márcia Goreti de Souza; César Roberto Amaral, cujos Mandatos passam a ser contados a partir da data de 10 Agosto de 1.991, na forma do Estatuto Social e Artigo 543 e seus parágrafos, terminará em 10 de Agosto de 1.994.

Publique-se

Brasília-DF, 12 de Setembro de 1991

GILBERTO AMARO DA SILVA
Presidente

(DAR Cr\$ 24.375,00)

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
TELEBRAS**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NO. 017/91
PROCESSO NO. 0496/91

A Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRAS, retifica o item 5 do Anexo I do Edital da Tomada de Preços No. 017/91.

ONDE SE LÊ

"5 - PESSOAL PREVISTO

Para os serviços mencionados, a empresa deverá apresentar o seguinte efetivo inicial:

Encarregado	02
Serventes	54
Jauzeiro	04
Total	64

LEIA-SE

5 - PESSOAL PREVISTO

Para os serviços mencionados, a empresa deverá apresentar o seguinte efetivo inicial:

Encarregado	02
Serventes	58
Jauzeiro	04
Total	64

O Adendo do Edital deve ser substituído pelo modelo anexo.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA
Coordenador da Comissão de Licitação

ADENDO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS NÚMERO 017/91

PLANILHA DE PREÇOS (PESSOAL PREVISTO)

ESPECIFIC.	QTE	PREÇOS					
		MONT. A	MONT. B	UNIT.	TOTAL	TOT. MEN.	TOT. ANUAL
LIMPEZA							
Encarregado	02						
Serventes	58						
Jauzeiro	04						
TOTAL	64						

PLANILHA DE PREÇOS (CUSTOS MÉDIOS POR EMPREGADO)

ESPECIFICAÇÃO	SALÁRIO NOMINAL	ENCARGOS SOCIAIS	BENEFÍCIOS		TOTAL
			OUTRAS/DESP.	TOTAL	
Encarregado					
Serventes					
Jauzeiro					

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS (PERCENTUAL RELATIVO A PESSOAL - MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		OBSERVAÇÕES
	ABSOLUTO	RELATIVO	
Pessoal			
Mat. limpeza			
Mat. higiene			
Total			